



EDITAL EE Nº 75/2021

Abertura do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGE) - 1º semestre de 2022

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (CC-PPGE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos(às) interessados(as) que, nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 02 de agosto de 2021, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao Curso de Mestrado, nas duas áreas de concentração “Cuidado em Saúde” e “Enfermagem em Saúde Coletiva”, para o 1º semestre de 2022.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As informações sobre as Áreas de Concentração, Corpo Docente, Eixos Temáticos, Linhas de Pesquisa, Disciplinas e Grupos de Pesquisa estão disponíveis no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/home>).

1.2. As Normas Específicas estão disponíveis no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/71>)

2. VAGAS

Serão oferecidas 22 vagas, distribuídas entre as orientadoras das áreas de concentração “Cuidado em Saúde” e “Enfermagem em Saúde Coletiva”, listadas a seguir (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/86>):

- Adriana Caroci Becker
- Ana Luiza Vilela Borges
- Aurea Tamami Minagawa Toriyama
- Caroline Figueira Pereira
- Christiane Borges do Nascimento Chofakian
- Elizabeth Fujimori
- Emiko Yoshikawa Egry
- Lisabelle Mariano Rossato
- Lislaine Aparecida Fracoli



- Maiara Rodrigues dos Santos
- Marcia Aparecida Ferreira de Oliveira
- Maria Amelia de Campos Oliveira
- Maria Clara Padoveze
- Maria De La Ó Ramallo Verissimo
- Maria Luiza Gonzalez Riesco Bellini
- Maria Rita Bertolozzi
- Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca
- Suely Itsuko Ciosak

3. INSCRIÇÕES

3.1. Para todos os horários mencionados no presente Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições terão início no dia **13 de setembro e serão encerradas no dia 27 de setembro de 2021, às 23h59.**

3.2. O(a) candidato(a) deverá preencher o requerimento de inscrição disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>) e enviá-lo para o e-mail ppg.ppge.ee@usp.br (recomendamos copiar e colar o e-mail na barra de endereço), com o assunto **“Requerimento de Inscrição”**, impreterivelmente, **até às 23h59 do dia 27 de setembro de 2021.** Junto enviar, também, documento de identificação pessoal (RG para brasileiros; RNE ou Passaporte para estrangeiros) em arquivo digitalizado no formato “PDF”, bem como cópia do Curriculum Vitae, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

- **Opcionalmente**, enviar carta de aceite da orientadora indicada, informado no momento da inscrição, declarando disponibilidade de orientação caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo seletivo.

Os contatos de docentes estão disponíveis na página do PPGE: <http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>

Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que o PPGE não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

Caso os documentos sejam enviados fora do prazo, não serão considerados pelo PPGE.

3.3. O(a) candidato(a) deverá preencher, **também**, utilizando seu CPF, o formulário para emissão do boleto bancário, disponível no site da EEUSP, página do PPGE



(<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>) e pagá-lo até o dia 27 de setembro de 2021. O valor da taxa de inscrição é R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais) e o comprovante de pagamento deve ser encaminhado para o e-mail ppg.ppge.ee@usp.br junto com a documentação descrita no item 3.2.

3.4. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir CPF estará isento(a) do pagamento da taxa de inscrição.

3.5. Poderão inscrever-se candidatos(as) com formação nas áreas de conhecimento Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais, conforme tabela das áreas de conhecimento do CNPq.

3.6. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital.

3.7. Não haverá, em hipótese nenhuma, devolução da taxa de inscrição.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. Primeira Fase – Eliminatória

Será considerado o desempenho do(a) candidato(a) na prova de conhecimentos e análise do *Currículo vitae*. Serão aprovados para a segunda fase os(as) candidatos(as) que obtiverem média ponderada 7 (sete) nesta fase.

a) A PROVA DE CONHECIMENTO avaliará a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita de temas relevantes de saúde da atualidade, com base em textos e dados que serão apresentados na prova. **A prova SERÁ REALIZADA NO DIA 06 de outubro de 2021 das 09h00 até 13h00, por via remota através da Plataforma Moodle Extensão da USP. Instruções de acesso à Plataforma serão divulgadas em tempo hábil no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>), na mesma página onde este edital foi divulgado.**

É responsabilidade do(a) candidato(a) garantir equipamento e conexão à internet suficiente e estável. O Programa **não** se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica e de conexão que impossibilitem a realização da prova.

As provas realizadas pelos(as) candidatos(as) passarão por avaliação antiplágio.



A Bibliografia recomendada segue abaixo:

Área - Cuidado em Saúde

- Almeida JMC. Política de saúde mental no Brasil: o que está em jogo nas mudanças em curso. Cad. Saúde Pública 2019; 35(11). <https://doi.org/10.1590/0102-311X00129519>
- Brandão ER, Cabral CS. Juventude, gênero e justiça reprodutiva: iniquidades em saúde no planejamento reprodutivo no Sistema Único de Saúde. Ciência & Saúde Coletiva. 2021;26(7):2673-2682. <https://scielosp.org/pdf/csc/2021.v26n7/2673-2682/pt>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica 11/2019. Esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes na Política Nacional sobre Drogas. Coordenação Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. 2019. Disponível on-line em: https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2019/02/11_23_14_123_Nota_Tecnica_no.11_2019_Esclarecimentos_sobre_as_mudancas_da_Politica_de_Saude_Mental.pdf
- Buss PM, Ungerer R. Saúde da mulher, da criança e do adolescente no contexto da Agenda das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável 2030. Divulgação em Saúde Para Debate. 2016;53:9-22. https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/20644/2/DIVULGA%c3%87%c3%83O_53-WEB-FINAL.pdf
- CHAVES, SCS, Nóbrega, MPSS, SILVA, T. S. Intervenções não farmacológicas ofertadas ao usuário com transtorno mental comum na atenção primária à saúde. Journal of Nursing and Health, v. 9, p. 1-16, 2019. [HTTPS://DOI.ORG/10.15210/JONAH.V9I3.14472](https://doi.org/10.15210/JONAH.V9I3.14472)
- CISA. Álcool e a saúde dos brasileiros, Panorama 2021, Brasil, 2021. Disponível on-line em: <https://cisa.org.br/index.php/biblioteca/downloads/artigo/item/304-panorama2021>
- Cruz NFO; Gonçalves RW; Delgado PGG. Retrocesso da Reforma Psiquiátrica: o desmonte da política nacional de saúde mental brasileira de 2016 a 2019. Trabalho, Educação e Saúde, v. 18, n. 3, 2020, e00285117. <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00285>
- Deatrick, J. A. (2017). Where Is “Family” in the Social Determinants of Health? Implications for Family Nursing Practice, Research, Education, and Policy. Journal of Family Nursing, 23(4), 423–433. <https://doi.org/10.1177/1074840717735287>
- Delgado. PG. (2019). Reforma psiquiátrica: estratégias para resistir ao desmonte. Trabalho, Educação e Saúde, 17(2), e0020241. Epub 06 de maio de 2019. Disponível on-line em <https://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00212>



- Harrison TM, Steward D, Tucker S, Fortney CA, Militello LK, Smith LH, Thrane S, Tubbs-Cooley HL, Pickler RH. The future of pediatric nursing science. Nurs Outlook. 2019 Jun 27. pii: S0029-6554(18)30748-6. Disponível on-line em <https://doi.org/10.1016/j.outlook.2019.06.020>
- Ministério da Saúde. Portaria nº 3088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: MS; 2011. Disponível on-line em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html
- Riscado L, Bonan C, Simões-Barbosa R, Rodrigues A. Controle tecnológico do corpo e da vida: cesariana entre mulheres usuárias do setor privado. Psicologia e Sociedade; 2021;33:1-17. <https://www.scielo.br/j/psoc/a/YGX4Kb9vTLHCkdhZmtBn8P/?lang=pt&format=pdf>
- Santos, M. R., Nunes, E. C. D. A., Silva, I. N., & Szylyt, R. (2019). O significado da “boa enfermeira” no cuidado pediátrico: uma análise de conceito. Revista Brasileira de Enfermagem, 72, 494-504. <https://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0497>
- Santos Filho SB, Souza KV. Rede Cegonha e desafios metodológicos de implementação de redes no SUS. Ciência & Saúde Coletiva. 2021;26(3):775-780. <https://www.scielo.br/j/csc/a/vG5wjqpFQ4F4x3nNCdTq5cj/?format=pdf&lang=pt>
- Soares J, Vargas D. Intervenção breve grupal: efetividade na motivação para a mudança do uso de álcool. Rev Bras Enferm. 2020;73(1):e20180138. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0138>
- Sociedade Brasileira dos Enfermeiros Pediatras. Posição da Sociedade Brasileira de Enfermeiros Pediatras sobre as competências essenciais do enfermeiro neonatologista e pediatra. Rev Soc Bras Enferm Ped. 2020;20(2):116-33. https://journal.sobep.org.br/wp-content/uploads/articles_xml/2238-202X-sobep-20-02-0116/2238-202X-sobep-20-02-0116.x48393.pdf

Área - Enfermagem em Saúde Coletiva

- Campos CMS, Viana N, Soares CB. Mudanças no capitalismo contemporâneo e seu impacto sobre as políticas estatais: o SUS em debate. Saúde Soc. São Paulo, 24(supl.1): 82-91, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902015S01007>
- Egry EY, Fonseca RMGS, Oliveira MAC, Bertolozzi MR. Nursing in Collective Health: reinterpretation of objective reality by the praxis action. Rev Bras Enferm. 2018;71(Supl 1):710-5. [Issue Edition:



Contributions and challenges of practices in collective health nursing] DOI:

<http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0677>

- Nichiata LYI, Bertolozzi MR, Gryscek ALPL, Araújo NVD, Padoveze MC Ciosak SI et al. Potencialidade do conceito de vulnerabilidade para a compreensão das doenças transmissíveis. Rev esc enferm USP. 2011; 45(spe2): 1769-1773. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0080-62342011000800023>

- Soares CB et al. Marxismo, trabalho e classes sociais: epidemiologia crítica como instrumento da saúde coletiva. In: Carvalheiro JR, Heimann LS, Derbli M, organizadores. O Social na Epidemiologia: um legado de Cecília Donnangelo. São Paulo/SP: Instituto de Saúde; 2014, p. 119-147. Disponível em:

http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-de-saude/homepage/temas-saude-coletiva/pdfs/temas_em_saude_coletiva_16.pdf

- Soares CB, Peduzzi M, Costa MV. Nursing workers: Covid-19 pandemic and social inequalities.

Revista da Escola de Enfermagem da USP. 2020; 54: e03599. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2020ed0203599>

b) O *Curriculum vitae* será avaliado em relação aos seguintes itens: Experiência em Iniciação Científica (IC) com ou sem Bolsa; Participação em projetos de extensão; Experiência profissional; Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização/residência); Participação comprovada em Grupo de Pesquisa; Premiação de trabalhos científicos; Resumos publicados em anais; Artigos publicados em periódicos; Artigos aceitos para publicação; Capítulos de livro e Manuais Técnicos publicados na área.

O RESULTADO DA PRIMEIRA FASE será divulgado no **dia 21/10/2021**, no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>).

4.2. Segunda Fase - Eliminatória

Será considerada a AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA e o DESEMPENHO DA(O) CANDIDATA(O) NA ARGUIÇÃO DO PROJETO.

a) Os(As) candidatos(as) habilitados(as) na 1ª Fase deverão entregar os documentos informados a seguir, **via e-mail ppg.pgge.ee@usp.br, no período de 28 de outubro até às 23h59 no dia 07 de novembro de 2021.**

- Projeto de Pesquisa (formato PDF) com no máximo 10 páginas, fonte Arial tamanho 11, espaço 1,5 entre linhas e margens de 2 cm, contendo: Folha de rosto com título do projeto, nome do(a) candidato(a) e da provável orientadora; Introdução: contextualização do tema, explicitação do



problema e justificativa/relevância do estudo; Revisão da literatura sobre o objeto/problema do estudo; Objetivo(s) do estudo; Método: referencial teórico-metodológico (se pertinente), delineamento do estudo, descrição dos instrumentos, procedimentos para a coleta de dados e apresentação das estratégias para a análise dos dados; Referências bibliográficas; Cronograma de execução.

- Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, conforme disposto no item 5.

- Arquivo único PDF com os documentos comprobatórios das atividades descritas no currículo. Incluir no tópico “outras informações relevantes” do currículo lattes informações que explicitem a experiência do(a) candidato(a) em itens profissionais e acadêmicos não contemplados nos demais tópicos.

b) Os(As) candidatos(as) habilitados(as) na 1ª Fase realizarão a arguição oral do Projeto de Pesquisa, via Google Meet, provavelmente entre os dias 10 e 16 de novembro de 2021. O horário da arguição, bem como orientações sobre o acesso ao Google Meet, será divulgado a cada candidato(a) via e-mail.

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. Para o ingresso no Curso de Mestrado, será exigida proficiência em língua inglesa como língua estrangeira.

5.2. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação no exame realizado em uma das Instituições listadas a seguir, **com validade de três anos, a partir da data de realização do exame.**

- Instituto Educacional União Cultural (União Cultural Brasil-Estados Unidos mudou de Razão Social em 08/2016). A porcentagem mínima de acerto exigida para o Curso de Mestrado é de **50%**.

- Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver resultado **Suficiente**. Clique no link abaixo para acessar os exames programados para a EEUSP:

<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/3503/51>

- Educational Testing Service, que aplica o TOEFL - Test of English as a Foreign Language™, Internet Based Test – IBT (eletrônico). Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **60 pontos**.

- International English Language Testing System (IELTS). Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo nota **6,0**.

- TEAP - (Test of English for Academic and Professional purposes) da área de saúde/biologia, cuja porcentagem mínima de acerto exigida é de **50%**.



6. RESULTADO FINAL

- 6.1.** A nota mínima para aprovação em cada etapa é 7 (sete) para todos os itens de avaliação;
- 6.2.** As vagas serão preenchidas segundo a disponibilidade da orientadora e classificação dos(as) candidatos(as).
- 6.3.** A lista dos(as) selecionados(as) será divulgada na provável data de **09/12/2021**, no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/89>).

7. Dos Recursos

- 7.1.** Há possibilidade de o(a) candidato(a) recorrer contra decisões da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem referentes ao processo seletivo, devendo interpor recurso no prazo máximo de três dias corridos, a partir da respectiva data de divulgação de resultados.
- 7.2.** O recurso deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, devendo ser fundamentado com as razões que possam justificar nova análise, tomando por base as normas constantes neste edital.

8. MATRÍCULA

- 8.1.** A matrícula deverá ser efetuada no período e na forma (presencial ou online) estipulados na divulgação do resultado final, nos termos do item 6.3. Poderá, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, ser flexibilizada a data de matrícula dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) tendo em vista eventuais dificuldades com os trâmites burocráticos para regularização do visto temporário de estudante, bem como a de candidatos(as) concluintes da graduação em 2021, devido aos reflexos da pandemia.
- 8.2.** Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.
- 8.3.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá entregar:
- a)** Requerimento de matrícula, disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/92>), preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) selecionado(a) e orientadora;



- b)** Cópia simples da Cédula de Identidade (RG) e, para estrangeiros(as), o Passaporte ou o Registro Nacional Migratório (RNM);
- c)** Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d)** Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- e)** Cópia simples da prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino;
- f)** Cópia simples do Título de Eleitor, somente para brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as);
- g)** Cópia simples, frente e verso, do Diploma, ou certificado de conclusão de graduação, e do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- h)** Plano de Estudos, disponível no site da EEUSP, página do PPGE (<http://www.ee.usp.br/posgraduacao/ppge/index.php/paginas/mostrar/92>), assinado pelo(a) candidato(a) selecionado(a) e orientadora.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Data/período
Inscrições	13 a 27/09/2021
Último dia para pagamento do boleto bancário	27/09/2021
1ª fase - Prova	A partir das 9h, em 06/10/2021
Divulgação do resultado da 1ª fase	Provavelmente em 21/10/2021
2ª fase - Entrega de documentos	28/10 a 07/11/2021
2ª fase – Arguições (datas sujeitas a mudanças)	10 a 16/11/2021
Resultado Final (data sujeita a mudanças)	09/12/2021

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O PPGE não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.
- 9.2.** Não serão aceitos pedidos de revisão de prova.
- 9.3.** Nenhum resultado será fornecido por telefone.
- 9.4.** A Comissão Coordenadora do PPGE deverá elaborar um relatório final do Processo Seletivo e encaminhará à Comissão de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem para homologação.
- 9.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGE.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

Comissão de Pós-Graduação, em 02 de agosto de 2021.

Divulgue-se.

Profa. Dra. Ana Luiza Vilela Borges
Coordenadora do PPGE

Prof. Dr. Divane de Vargas
Presidente da CPG